

LEI MUNICIPAL Nº 4341
PROJETO DE LEI Nº 4675

“INSTITUI O PROGRAMA "FARMÁCIA SOLIDÁRIA - O MELHOR REMÉDIO É DOAR" NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Farmácia Solidária - O Melhor Remédio é Doar", com o objetivo de favorecer o provimento das necessidades medicamentosas da população de baixa renda e/ou idosos residentes no Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 2º - O programa "Farmácia Solidária - O Melhor Remédio é Doar" consiste na arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população pela Unidades de Saúde nos bairros do Município e sua subsequente distribuição gratuita à população de baixa renda e aos idosos, sob supervisão médica, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.

§1º - A população de baixa renda e de idosos deverá ter cadastro junto a Unidade de Saúde de seu bairro ou região.

§2º - Considera-se idoso a pessoa com mais de 60 anos de idade.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Saúde do Município autorizada a divulgar o Programa "Farmácia Solidária - O Melhor Remédio é Doar", através dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde, informando a população quanto ao recebimento pelas Unidades de Saúde, bem como disponibilizará sala própria para estoque, controle e distribuição dos medicamentos doados pela população.

Art. 4º - Os medicamentos com prazo de validade vencido, em vias de vencer ou violados, serão encaminhados para incineração junto à área competente.

Art. 5º - Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

Art. 6º - Está lei entra em vigor contados 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de junho de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal